

CNM 142935.2.0125291-05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

125.291

01

DACS

São Paulo, 20 de julho de 19⁹⁵

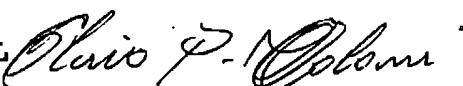
IMÓVEL: O apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do Edifício Ditema, situado à Rua Mesquita, nº 121, no 12º SUBDISTRITO-CAMBUCI, contendo a área útil de 79,13m², a área comum de 17,88m² e a área total construída de 97,01m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 26,090040m².

PROPRIETÁRIOS: EMILIA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do comércio, RG nº 1.169.266-SSP/SP, CPF nº 033.587.688-99, e seu marido NELSON BETTI DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, RG nº 581.579-SSP/SP, CPF nº 029.859.348-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Tomé de Souza, nº 1.448.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 104.824, em 30/06/1.975, deste Registro.

CONTRIBUINTE: nº 035.024.0498-4.

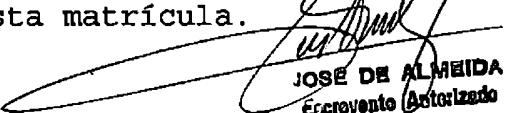
O OFICIAL



* * * * *

R.01/M.125.291 em 20 de julho de 1.995

Por escritura de 07 de julho de 1.995, do 11º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3.569, fls. 117vº, os proprietários, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a OSVALDO MARCHESI, RG nº 5.882.428-SSP/SP, CPF 527.937.538-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, RG nº 5.509.775-SSP/SP, CPF nº 640.660.458-04, ambos brasileiros, publicitários, domiciliados nesta Capital, à Rua Paulo Orozimbo, nº 765, aptº 41, pelo preço de R\$32.240,00, o imóvel objeto desta matrícula.



JOSE DE ALMEIDA
Escrivão de Arquivo

* * * * *

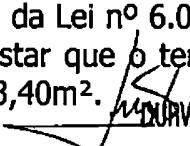
CONTINUA NO VERSO

matrícula
125.291ficha
01
verso

AV-2/M-125.291 em 06 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.200. (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o terreno onde está construído o Edifício Ditema, encerra a área de 393,40m².



JÚLIO CESAR BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

R-3/M-125.291 em 06 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.200. (CÉDULA DE CRÉDITO).

Pela cédula de crédito bancário nº 685.901.212, emitida em 16 de fevereiro de 2016, os proprietários, **OSVALDO MARCHESI**, representante comercial, RG nº 5.882.428-5-SSP-SP, CPF nº 527.937.538-15, e sua mulher **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, representante comercial, RG nº 5.509.775-3-SSP-SP, CPF nº 640.660.458-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Orlitzimbo, nº 765, apto 41, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, deram em **hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF, por sua agência na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida constituída pela **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, apto 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, no valor de **R\$412.601,79**, que será paga na praça de São Paulo, em 91 parcelas, no valor de R\$11.215,86 cada uma, com juros efetivos de 2,09% ao mês e 28,174% ao ano, vencendo a primeira parcela em 15 de julho de 2016 e a última em 15 de janeiro de 2024, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-4/M-125.291 em 06 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 621.201. (CÉDULA DE CRÉDITO).

Pela cédula de crédito bancário nº 685.901.212, emitida em 16 de fevereiro de 2016, os proprietários, **OSVALDO MARCHESI**, representante comercial, RG nº 5.882.428-5-SSP-SP, CPF nº 527.937.538-15, e sua mulher **MARIA ISABEL**

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
125.291ficha
02DURVAL BORGES DE CARVALHO
SubstitutoCNM 142935.2.0125291-05
SEXTA
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5

São Paulo, 20 de julho de 1995

SOARES MARCHESI, representante comercial, RG nº 5.509.775-3-SSP-SP, CPF nº 640.660.458-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Orosimbo, nº 765, apto 41, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, deram em **hipoteca cedular de segundo grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF, por sua agência na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida constituída pela **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, apto 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, no valor de **R\$98.706,89**, que será paga na praça de São Paulo, em 90 parcelas, no valor de R\$2.854,55 cada uma, com juros efetivos de 2,09% ao mês e 28,174% ao ano, vencendo a primeira parcela em 15 de julho de 2016 e a última em 15 de janeiro de 2023, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-5/M.125.291 em 03 de fevereiro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 636.282 (PREMONITÓRIA).

Da certidão datada de 17 de janeiro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, verifica-se que em 5 de dezembro de 2016, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos sob nº 1131762-60.2016.8.26.0100, em que são partes **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP (exequente); e **GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.950.237/0001-46; **OSVALDO MARCHESI**, CPF nº 527.937.538-15; e **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, CPF nº 640.660.458-04 (exequitados), cujo o valor da causa é de R\$557.049,44.

Rita de Cássia Oldai Scabora
Rita de Cássia Oldai Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M-125.291 em 21 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 654.432 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o número correto da continua no verso

matrícula

125.291

ficha

02
verso

cédula de crédito bancário registrada sob nº 4 nesta matrícula, é 685.901.213, e não como foi redigido no referido registro.

Juny
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-7/M-125.291 em 21 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 654.432 (ADITAMENTO).

Pelo primeiro aditivo de re-ratificação a cédula de crédito bancário nº 685.901.213, datado de 26 de outubro de 2017, as partes, na qualidade de credor, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF; e na qualidade de devedora **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, ap. nº 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a referida cédula de crédito bancário registrada sob nº 4 nesta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$120.482,36, posição em 26 de outubro de 2017. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, à partir de 26 de outubro de 2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,80% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 23,87% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. A devedora obriga-se a recolher ao credor, em amortização desta dívida em 94 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$2.739,43, vencíveis a primeira em 15 de dezembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 15 de setembro de 2025, cada uma. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado para 15 de setembro de 2025. Assim ajustados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todos único e indivisível para todos os fins de direito.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-8/M-125.291 em 30 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 655.384 (ADITAMENTO).

Pelo primeiro aditivo de re-ratificação a cédula de crédito bancário nº 685.901.212, datado de 26 de outubro de 2017, as partes, na qualidade de credor, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF; e na qualidade de continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
125.291

ficha
03

CNM 142935.2.0125291-05

6
SEXTA OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº
14293-5

São Paulo, 20 de julho de 1995

devedora **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, ap. nº 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a referida cédula de crédito bancário registrada sob nº 3 nesta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$528.696,84, posição em 26 de outubro de 2017. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, à partir de 26 de outubro de 2017, incidirão juros à taxa efetiva de 1,80% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 23,87% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. A devedora obriga-se a recolher ao credor, em amortização desta dívida em 90 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$13.019,00, vencíveis a primeira em 28 de março de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 28 de agosto de 2025, cada uma. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar a data base de vencimento do instrumento ora aditado de 15 para todo o dia 28. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado para 28 de agosto de 2025. Assim ajustados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todos único e indivisível para todos os fins de direito.

RITA DE CÁSSIA OLDAI SCABORA
Escrivane Autorizada

* * * * *

AV-9/M.125.291 em 09 de outubro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 675.059 (ADITAMENTO).

Pelo segundo aditivo de re-ratificação a cédula de crédito bancário nº 685.901.213, datado de 21 de setembro de 2018, as partes, na qualidade de credor, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF; e na qualidade de devedora **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, ap. nº 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a referida cédula de crédito bancário registrada sob nº 4 e mencionada na AV-7 desta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$133.064,83, posição em 21 de setembro de 2018. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, à partir de 21 de setembro de 2018, incidirão juros à taxa continua no verso

matrícula

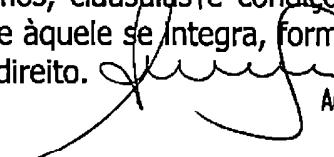
125.291

ficha

03

verso

efetiva de 1,80% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 23,87% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. A devedora obriga-se a recolher ao credor, em amortização desta dívida em 90 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$3.158,55, vencíveis a primeira em 22 de dezembro de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 22 de maio de 2026, cada uma. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar a data base de vencimento do instrumento ora aditado de 15 para todo o dia 22. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado para 22 de maio de 2026. Assim ajustados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todos único e indivisível para todos os fins de direito.


 Adriana Bergamo Bianchini da Silva

OFICIAL INTERINA

* * * * *

AV-10/M.125.291 em 09 de outubro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 675.061 (ADITAMENTO).

Pelo segundo aditivo de re-ratificação a cédula de crédito bancário nº 685.901.212, datado de 21 de setembro de 2018, as partes, na qualidade de credor, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília, DF; e na qualidade de devedora **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12, com sede na Rua Mesquita, nº 121, ap. nº 42, Vila Deodoro, na cidade de São Paulo, SP, de pleno e comum acordo aditaram a referida cédula de crédito bancário registrada sob nº 3 e mencionada na AV-8 desta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$628.305,57, posição em 21 de setembro de 2018. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, à partir de 21 de setembro de 2018, incidirão juros à taxa efetiva de 1,80% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 23,87% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. A devedora obriga-se a recolher ao credor, em amortização desta dívida em 90 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor nominal de R\$14.920,83, vencíveis a primeira em 22 de fevereiro de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 22 de maio de 2026, cada uma. A devedora e o credor têm justo e acordado, alterar a data base de vencimento do instrumento ora aditado de 28

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

125.291

ficha

04

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

CNM 142935.2.0125291-05



CNS nº
N293-5

São Paulo, 20 de julho de 1995

para todo o dia 22. A devedora e o credor têm justo e accordado, alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado para 22 de maio de 2026. Assim ajustados, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquele se integra, formando um todos único e indivisível para todos os fins de direito.

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

* * * * *

AV-11/M.125.291 em 18 de janeiro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 681.466 (PREMONITÓRIA).

Selo Digital:14293533119AB10068146619G

Por certidão datada de 26 de julho de 2018, expedida pelo Juízo de Direito da 34ª Vara Cível do Fórum Central desta Capital, verifica-se que em 01 de março de 2017, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos sob nº 1015985-90.2017.8.26.0100, em que são partes: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 (exequente); e **GRAFITE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12; **DANIELA MARCHESI**, CPF nº 326.377.078-01; **OSVALDO MARCHESI JUNIOR**, CPF nº 326.760.578-47; **OSVALDO MARCHESI**, CPF nº 527.937.538-15; e **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, CPF nº 640.660.458-04 (executados), cujo o valor da causa é de R\$1.065.734,24.

* * * * * Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-12/M.125.291 em 03 de junho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 689.332 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311FFC000689332196

Por certidão de penhora datada de 20 de maio de 2019, expedida pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central de São Paulo, desta Capital, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1131762-60.2016.8.26.0100, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face de: 1) **OSVALDO MARCHESI**, CPF nº 527.937.538-15; 2) **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, CPF nº 640.660.458-04; e 3) **GRAFITE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.950.237/0001-46, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de

continua no verso

CNM 142935.2.0125291-05

matrícula

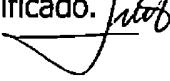
125.291

ficha

04

verso

R\$840.685,17 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário
OSVALDO MARCHESI, já qualificado.



DURVAL BORGES DE CARVALHO
 Substituto

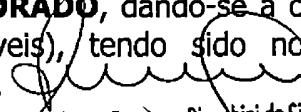
* * * * *

AV-13/M.125.291 em 16 de setembro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 696.091 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311623600696091195

Do mandado datado de 17 de julho de 2019, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1021784-17.2017.8.26.0100, processados perante o Juizo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, contra **DANIELA MERCHESI**, CPF nº 326.377.078-01, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos terceiros garantidores, **OSVALDO MARCHESI**, CPF nº 527.937.538-15, e **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, CPF nº 640.660.458-04, foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de R\$197.742,77 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária, **DANIELA MERCHESI**, já qualificada.



Adriana Bergamo Bianchini da Silva
 OFICIAL INTERNA

* * * * *

AV-14/M.125.291 em 03 de dezembro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 701.045 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311A9F300701045190

Por certidão de penhora datada de 11 de novembro de 2019, expedida pelo 33º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1086546-42.2017.8.26.0100, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face de: 1) **OSVALDO MARCHESI**, CPF nº 527.937.538-15; e 2) **MARIA ISABEL SOARES MARCHESI**, CPF nº 640.660.458-04, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$96.737,77** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **OSVALDO MARCHESI**, já qualificado.

* * * * *

Rita de Cássia Oldal Scabora
 Escrivente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

125.291

ficha

05

CNM 142935.2.0125291-05



CNS nº
14293-5

São Paulo, 20 de julho de 1995

AV.15/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 28 de abril de 2020 - Protocolo nº 709.344 de 27/03/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1810.01098237-IA-710, datado de 18 de março de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10012812620165020068, da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI, CPF nº 527.937.538-15; MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, CPF nº 640.660.458-04.
(Selo Digital:142935331114850070934420R)

Fernando Ike Yokota - Escrevente Autorizado *Fernando Ike yokota*

AV.16/125.291 - PENHORA - Averbado em 22 de maio de 2020 - Protocolo nº 710.695 de 07/05/2020 - Por certidão de penhora datada de 07 de maio de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Civil nº 1133283-40.2016.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face de GRAFITE COMUNICACOES E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.584/0001-12; OSVALDO MARCHESI JUNIOR, CPF nº 326.760.578-47; DANIELA MARCHESI, CPF nº 326.377.078-01; MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, CPF nº 640.660.458-04; e OSVALDO MARCHESI, CPF nº 527.937.538-15, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, dando-se a dívida no valor de R\$1.581.898,11 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário OSVALDO MARCHESI, já qualificado.
(Selo Digital:142935331132920071069520S)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.17/125.291 - PENHORA - Averbado em 10 de agosto de 2020 - Protocolo nº 714.866 de 24/07/2020 - Pela Certidão/Penhora expedida pelo sistema Penhora Online da ARISP, datada aos 24 de julho de 2020, auto realizado em 01 de março de 2019, expedida nos autos da ação de execução civil, Ordem nº 1021784-17.2017.826.0100, processados perante o Juízo de Direito do 7º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, movida por BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em face de OSVALDO MARCHESI, CPF nº 527.937.538-15; MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, CPF nº 640.660.458-04; e, DANIELA MARCHESI, CPF nº 326.377.078-01, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$251.770,52 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário OSVALDO MARCHESI, já qualificado.
(Selo Digital:142935331197490071486620W)

Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

AV.18/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 21 de agosto de 2020 - Protocolo nº 716.651 de 17/08/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1209.00898025-IA-730, datado de 12 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10000259120155020065, da Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São

continua no verso

CNM 142935.2.0125291-05

matrícula

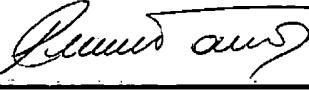
125.291

ficha

05

verso

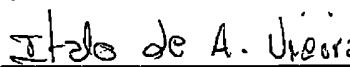
Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI, e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI já qualificados.
 (Selo Digital:1429353311B4940071665120I)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado 

AV.19/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de novembro de 2020 - Protocolo nº 721.976 de 20/10/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1914.01358383-IA-780, datado de 19 de outubro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10003848220195020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI, e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.
 (Selo Digital:1429353311134C00721976204)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado 

AV.20/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de novembro de 2020 - Protocolo nº 722.769 de 28/10/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2616.01368309-IA-500, datado de 26 de outubro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10008512220175020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificada.
 (Selo Digital:1429353311135B00722769203)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado 

AV.21/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 15 de março de 2021 - Protocolo nº 732.078 de 16/02/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0515.01479545-IA-580, datado de 05 de Fevereiro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 1001410-25.2016.5.02.0070, emitido pela Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP, TST foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI, e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI já qualificados.
 (Selo Digital:1429353E1000000051947621N)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado 

AV.22/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 20 de maio de 2021 - Protocolo nº 739.405 de 10/05/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.3012.01442778-IA-081, datado de 30 de dezembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10003689020195020051, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI e de OSVALDO MARCHESI, já qualificados.

continua na ficha 6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
125.291

ficha
06

CNM 142935.2.0125291-05

SEXTA
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº
14293-5

São Paulo, 20 de Julho de 1995

(Selo Digital:1429353E1000000055670121T)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.23/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 01 de junho de 2021 - Protocolo nº 740.805 de 24/05/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2111.01640459-IA109, datado de 21 de maio de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10014031420165020044, emitido pela Secretaria da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000056378521E)

Mateus

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.24/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 25 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.640 de 17/08/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1617.01769492-IA-000, datado de 16 de agosto de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10021447920165020068, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000061995721C)

Mateus

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.25/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de setembro de 2021 - Protocolo nº 753.021 de 20/09/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.1709.01344914-IA-720, datado de 17 de setembro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00020983320155020007, emitido pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000063716521T)

Mateus

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada

AV.26/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 01 de novembro de 2022 - Protocolo nº 789.200 de 31/10/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.2810.02424858-IA-509 datado de 28 de outubro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10020601120165020058 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a

continua no verso

CNM 142935.2.0125291-05

matrícula
125.291ficha
06

verso

INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.
 (Selo Digital:1429353E100000087640722E)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado*Italo de A. Vieira*

AV.27/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de maio de 2023 - Protocolo nº 805.650 de 17/05/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1609.02705766-IA-410 datado de 16 de maio de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10000145120155020004 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.
 (Selo Digital:1429353E100000099063123I)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado*Italo de A. Vieira*

AV.28/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 20 de setembro de 2023 - Protocolo nº 817.853 de 20/09/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1914.02935846-IA-900, datado de 19 de setembro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10003305520225020057, emitido pela Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.
 (Selo Digital:1429353E10000001073200233)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada*Meire*

AV.29/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 11 de março de 2024 - Protocolo nº 833.037 de 08/03/2024 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0715.03202995-IA-750, datado de 07 de março de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10002741320225020060, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.
 (Selo Digital:1429353E10000001178883245)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada*Jéssica F. Paixão*Jéssica Gonçalves da Paixão
Escrevente Autorizada

AV.30/125.291 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de maio de 2024 - Protocolo nº 838.674 de 03/05/2024 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0222.03307414-IA-680, datado de 02 de maio de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 1000778420225020019, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSVALDO MARCHESI e de MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, já qualificados.

continua na ficha 7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
125.291

ficha
07

6ºREGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber
CNS nº
14293-S

São Paulo, 6 de Maio de 2024

CNM 142935.2.0125291-05

(Selo Digital:1429353E1000000121649624J)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.31/125.291 - PENHORA - Averbado em 26 de setembro de 2025 - Protocolo nº 894.529 de 23/09/2025 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 23 de setembro de 2025, auto realizado em 04 de setembro de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 1000569-48.2016.5.02.0064, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 64ª Vara do Trabalho, desta Capital, movida por LEANDRO SANTOS PIVETTA, CPF nº 284.164.678-54, em face de: 1) OSVALDO MARCHESI, CPF nº 527.937.538-15; e 2) MARIA ISABEL SOARES MARCHESI, CPF nº 640.660.458-04, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$55.036,80, tendo sido nomeado depositário: OSVALDO MARCHESI, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E10000001586781255)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

6ºREGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber



Pedido nº 894529

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÓNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSEUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

São Paulo, sexta-feira, 26 de setembro de 2025.
Monica Brinjak - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353F30000001587036259



Mod. 1

